



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Nº 0

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 400/2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até as 12h do dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, subsequente ao Carnaval.

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 290562399783 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000214287

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2020 às 13:51